



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 3170, DE 17 DE MARÇO DE 1994 Acrescenta incisos ao art. 5º da Lei nº 2143, de 04.12.87

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu:

Faço saber que a Câmara Municipal menteve e eu promulgo, nos termos do § 5º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu, a seguinte

L E I :

Art. 1º São acrescentados ao Art. 5º da Lei nº 2143, de 04.12.87, com nova redação dada pela Lei nº 3100, de 04.10.93, os seguintes incisos:

- *Artigo 5º -
- I -
- II -
- III -
- IV - construídas guias e sarjetas, de acordo com estudos técnicos elaborados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pela PROGUAÇU;
- V -
- VI - rede de energia elétrica.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 17 de Março de 1994. "Ano 116º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877."


Ver. Or. MARIO VEDOVELLO FILHO
Presidente

Registrado e encaminhado à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria